

**A IMPORTÂNCIA DAS DISCIPLINAS PROPEDEÚTICAS PARA A
FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO**

**THE IMPORTANCE OF PROPAEDEUTIC DISCIPLINES IN THE
EDUCATION OF LAW GRADUATION**

Saulo Cardoso Malbar da Silva¹

Juliane Rocha Borges Fonseca²

Natália Dettman Carvalho Pereira³

Faculdade Estácio de Sá de Vila Velha - FESVV, Brasil

RESUMO

Este artigo investiga a importância das disciplinas propedêuticas na formação dos bacharéis em Direito. A pesquisa utilizou uma metodologia que combinou levantamento bibliográfico e pesquisa de campo com alunos e professores do curso de Direito de uma instituição privada de ensino superior. Os resultados indicam que a maioria dos alunos ingressantes reconhece a relevância dessas disciplinas para a formação profissional, com 81% dos entrevistados acreditando na aplicabilidade dessas disciplinas na prática futura. Os achados deste estudo destacam a importância de uma melhor conscientização sobre a utilidade das disciplinas propedêuticas desde os períodos iniciais do curso, e sugerem que uma abordagem mais eficaz na demonstração de sua aplicabilidade pode contribuir significativamente para a formação profissional dos alunos de Direito.

Palavras-chave: Disciplinas Propedêuticas; Direito; Ensino do Direito; Graduação.

ABSTRACT

This article investigates the importance of propaedeutic disciplines in the education of Law graduates. The research employed a methodology that combined bibliographical review and field research with students and professors from the Law program of a private higher education institution. The results indicate that the majority of incoming students recognize the relevance of these disciplines for professional training, with 81% of respondents believing in the applicability of these subjects in future practice. The findings of this study highlight the importance of better awareness regarding the usefulness of propaedeutic disciplines from the initial periods of the course, and suggest that a more effective approach in demonstrating their applicability can significantly contribute to the professional journey of Law students.

Keywords: Propedeutic Disciplines; Law; Education Law; Graduation.

¹ Mestre em Sociologia Política, coordenador dos cursos de Direito e Publicidade e Propaganda da Faculdade Estácio de Sá Espírito Santo. E-mail: saulo.csilva@estacio.br.

² Mestre em Economia Empresarial coordenadora dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Faculdade Estácio de Sá Espírito Santo. E-mail: juliane.fonseca@estacio.br.

³ Pós-graduada em Direito Público: constitucional, administrativo e tributário; pós-graduada em Gestão Empresarial e MBA em Finanças Corporativas e em Docência e Gestão do Ensino Superior. E-mail: natalia.dettman@estacio.br.

Submetido em 30/06/2024

Aceito em 11/07/2024

INTRODUÇÃO

Conforme destacado na literatura, o desenvolvimento de uma identidade profissional para estudantes de Direito envolve mais do que apenas o domínio da doutrina jurídica e de habilidades práticas; também requer uma compreensão dos valores, normas e perspectivas que orientam o comportamento ético e apropriado na profissão jurídica. A necessidade de esclarecer a contribuição das disciplinas propedêuticas (que têm por objetivo a formação geral, humanística, crítica e reflexiva), principalmente ‘Sociologia’ e ‘Filosofia’, na formação profissional dos bacharéis em Direito foi o que impulsionou a realização deste trabalho.

O curso de Direito, em sua essência, busca formar profissionais aptos a navegar pelas complexas nuances do sistema jurídico e defender os direitos da sociedade. No entanto, para além do domínio técnico das leis, a formação de um jurista completo exige uma base sólida em áreas do conhecimento que transcendem o âmbito estritamente jurídico. É nesse contexto que as disciplinas propedêuticas assumem um papel fundamental, proporcionando aos estudantes uma visão holística da realidade social e instrumentalizando-os para uma atuação profissional crítica e reflexiva.

Ao serem expostos a disciplinas como Filosofia, Sociologia, História e Antropologia, os graduandos em Direito são convidados a questionar as bases do conhecimento jurídico e a compreender as diversas leituras das relações sociais que permeiam a aplicação do Direito. Essa visão ampliada permite aos futuros profissionais transcender a mera aplicação de normas, reconhecendo os contextos sociais, históricos, políticos e culturais que influenciam a construção e interpretação das leis.

As disciplinas propedêuticas fornecem aos estudantes ferramentas valiosas para a análise crítica de situações reais que demandam soluções jurídicas. Através da compreensão das diferentes perspectivas sociais e dos fundamentos teóricos de cada área do conhecimento, os bacharéis em Direito são capacitados a formular argumentos sólidos e embasados, considerando os diversos fatores que impactam os casos concretos.

Em contraposição à visão reducionista do modelo profissionalizante-técnicista, que defende a exclusividade das disciplinas técnicas na formação do

jurista, este estudo defende a importância das disciplinas propedêuticas como elementos essenciais para a construção de um profissional completo. A argumentação de que os conteúdos propedêuticos não são utilizados na prática jurídica ignora a necessidade de uma formação crítica e reflexiva, capaz de contextualizar o Direito e adaptá-lo às demandas da sociedade em constante transformação.

As disciplinas propedêuticas oferecem diversas contribuições essenciais para a formação do bacharel em Direito, dentre as quais podemos destacar:

- **Visão crítica e reflexiva do Direito:** Através do estudo de diferentes áreas do conhecimento, os alunos desenvolvem a capacidade de questionar as bases do Direito e analisar as leis de forma crítica e reflexiva, considerando os diversos contextos sociais e históricos que as influenciam.

- **Compreensão das relações sociais:** As disciplinas propedêuticas proporcionam aos estudantes uma compreensão profunda das relações sociais que permeiam o sistema jurídico, permitindo-lhes identificar os fatores que impactam a aplicação do Direito e os direitos dos indivíduos.

- **Habilidades de comunicação e argumentação:** O estudo de áreas como Filosofia e Sociologia aprimora as habilidades de comunicação e argumentação dos alunos, capacitando-os a formular argumentos sólidos e embasados em diferentes contextos.

- **Visão holística da realidade:** As disciplinas propedêuticas contribuem para a formação de bacharéis em Direito com uma visão holística da realidade, aptos a compreender as diversas dimensões dos problemas sociais e jurídicos e propor soluções inovadoras e eficazes.

AS DISCIPLINAS PROPEDÊUDICAS

A formação da grade curricular de qualquer curso, incluindo o de Direito, reflete uma série de preocupações relacionadas ao ensino da Instituição de Ensino Superior e deve ser formada e elaborada de forma consistente por meio de um projeto

pedagógico que reflete as ambições do corpo docente, para que não falte a base indispensável à formação de todo bacharel, ou seja:

Trata-se de conferir explicitamente um enfoque específico ao ensino, à formação, à mentalidade, à disposição, e escolha das disciplinas curriculares, às atividades complementares (perfil crítico, reflexivo e ético, perfil empresarial, perfil para carreiras públicas...). Tudo isso sem olvidar a formação comum e fundamental que deve oferecer o curso de direito (Bittar, 2006, p. 149).

E dentro da grade de formação do curso de Direito temos as disciplinas propedêuticas que, são aquelas, geralmente, ministradas no primeiro e segundo semestre da grade curricular, preparatórias ao ensino das outras disciplinas ligadas ao curso superior escolhido.

No caso do curso de Direito, objeto de estudo desse trabalho, são exemplos de disciplinas propedêuticas: a Introdução ao Estudo do Direito, a Hermenêutica Jurídica, a Metodologia da Pesquisa Jurídica, Sociologia, Economia, a Filosofia, entre outras.

São elas que de certa forma humanizam a grade curricular, são à base das reflexões, interpretações e responsáveis em parte por provocar questionamentos quanto à postura dos profissionais de direito frente à comunidade. São consideradas fundamentais, pois discussões no âmbito dessas disciplinas nos dão oportunidade de avaliar a postura profissional, como bem pontua Celso Lafer:

O tema interpretação é um dos grandes temas da reflexão sobre o Direito - do parar para pensar. Por isso, na discussão hermenêutica, por excelência, os temas da Filosofia do Direito se colocam diante dos problemas concretos suscitados pelo Direito Positivo [...]. E é precisamente na interpretação e exegese da aplicação dos princípios constitucionais, que não tem a especificidade das regras, que grandes temas da Filosofia do Direito se colocam e que vêm sendo elaborados em função dos problemas colocados para os juristas à luz da experiência jurídica contemporânea (Lafer, 2004, p.3).

É preciso ressaltar que o Direito é uma ciência formada por muitas escolas de pensamento, como o Jusnaturalismo ou Direito Natural, Escola Histórica Alemã de Direito, Escola Marxista, Escola Sociológica, o Positivismo Jurídico que propõem diversos posicionamentos para a sua prática. “Estudar o direito é estudar um ramo de conhecimento humano, que ocupa um lugar distinto nos domínios das ciências sociais, ao lado da história, da sociologia, da economia, da antropologia etc.” (Reale, 2007, p. 61).

Onde existe sociedade, existe o Direito. Uma sociedade não se perpetua sem regras ou normas, sendo assim, o Direito um fenômeno social “[...] não existe senão na sociedade e não pode ser concebido fora dela” (Reale, 2007, p. 2). As normas que regulam a convivência impedindo que a harmonia seja corrompida, são as mesmas que impedem a perda da identidade do “direito” dentro de um contexto histórico constantemente mutável. Como bem pontua Reale:

O direito do Brasil contemporâneo é diferente do que existia no império e na época colonial, embora mantendo uma linha de continuidade de acordo com a índole da nossa gente e nossas contingências sócio-econômicas, estamos nos referindo de preferência, a um momento da vida da sociedade, a um fato social. É o direito como fenômeno histórico-cultural (Reale, 2007, p. 62).

Logo, a importância de um ensino com as várias abordagens: sociológica com o estudo do fato social; filosófica, com seu pensamento ‘investigativo’; histórica, que pode servir de base para o estudo da experiência jurídica em seu desenvolvimento no tempo; científica do direito, que estuda as normas jurídicas, bem como o homem em todos os aspectos valorativos da sua personalidade, devendo assim, respeitar “[...] fatos sociais, aspectos sociológicos, econômicos, culturais e até climáticos, com diferenças regionais e territoriais, bem como com valores éticos e morais”. (Nunes, 2019, p.36).

São essas diversas abordagens que cooperam de modo especial para uma educação libertadora, pois de acordo com Bittar essa educação:

[...] que prepara para a emancipação deve ser sobretudo uma educação que não simplesmente fórmula, ao nível abstrato, problemas, mas aquela que conscientiza do passado histórico, tornando-o presente, para a análise da responsabilidade individual aos destinos coletivos futuros (Bittar, 2006, p. 17).

Em “*El derecho de la Sociedad*” do original “*Das Recht der Gesellschaft*”, segundo o autor Niklas Luhmann (2003) é possível compreender um pouco mais a relevância das abordagens realizadas pelas disciplinas propedêuticas no contexto dos direitos sociais. Além disso, o estudo e conhecimento das relações entre os mecanismos sociais e o sistema jurídico são extremamente importantes para a compreensão da prática jurídica. Para Luhmann:

La sociedad no es, por lo tanto, sólo el entorno del sistema jurídico. Ella es en parte más, -en la medida en que incluye las operaciones del sistema jurídico; y en parte menos, -en la medida en que el sistema del derecho tiene que ver también con el entorno de la sociedad: realidades físicas y mentales de los seres humanos; fenómenos físicos, químicos y biológicos que el sistema jurídico declare relevantes (Lugmann, 2015, p. 423).

Sendo o Direito um curso essencialmente de característica humanista, “[...] é preciso entender que o próprio direito implica também contradições e conflitos” (Alves, 2004. P. 93). Dessa forma, compreender as contradições e conflitos presentes no Direito é crucial para a formação de juristas completos e críticos. Ao reconhecer a complexa natureza do Direito, o estudante desenvolve habilidades essenciais para analisar casos concretos, interpretar leis e propor soluções jurídicas justas e adequadas à realidade social.

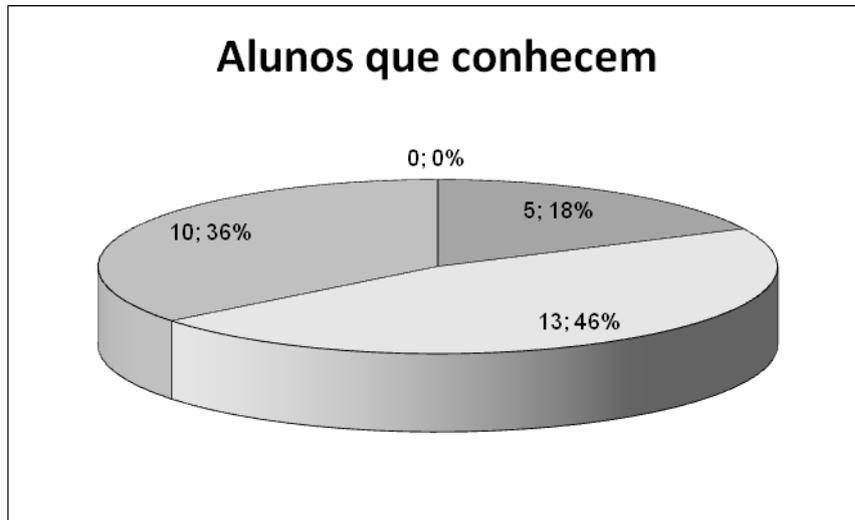
Portanto, a afirmação de que o Direito implica contradições e conflitos não deve ser vista como algo negativo, mas sim como um convite à reflexão crítica e ao estudo aprofundado das diversas nuances do campo jurídico. Através dessa perspectiva, o estudante de Direito estará melhor preparado para enfrentar os desafios da profissão e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

ANÁLISE DAS DISCIPLINAS PROPEDÊUTICAS NOS DIAS ATUAIS

O objetivo principal deste estudo é traçar um paralelo entre o perfil dos alunos ingressantes na instituição de ensino e o perfil dos egressos, com foco em seus pontos de vista e interesses nas disciplinas propedêuticas. A pesquisa foi aplicada a alunos do 1º, 8º, 9º e 10º períodos, totalizando 39 participantes. No momento da aplicação da pesquisa, não foi fornecida nenhuma orientação inicial aos alunos sobre o que são as disciplinas propedêuticas. A definição do termo foi esclarecida apenas aos alunos que demonstraram dúvidas, a fim de garantir a coleta completa de dados.

Dos alunos entrevistados, 36% sabiam a respeito do que a pesquisa tratava no momento inicial, 18% disseram nunca ter ouvido falar sobre elas e 13% não lembravam exatamente a que elas estavam relacionadas.

Gráfico 1: Conhecimento das disciplinas propedêuticas

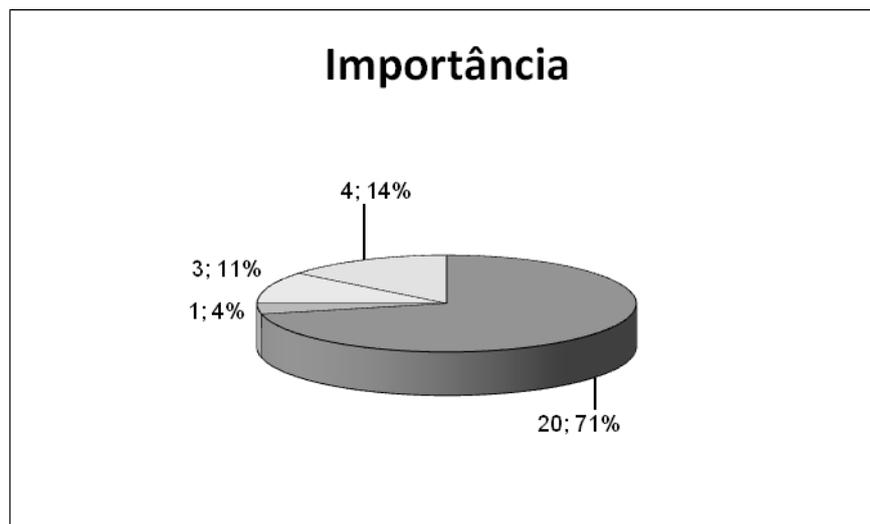


1	Nunca ouvi falar	5
2	Já ouvi a palavra, mas não sei o que é	13
3	Sim, sei o que é	10
4	Se marcou sim, dê um exemplo.	0

Fonte: elaborado pelos autores.

Quando questionados sobre a importância das disciplinas propedêuticas para a formação profissional, 71% dos alunos consideram importantes, 11% acreditam que uma ou outra disciplina são importantes, 4% acreditam que não são importantes e 14% tiveram outra opinião sobre isso.

Gráfico 2: Importância das disciplinas propedêuticas



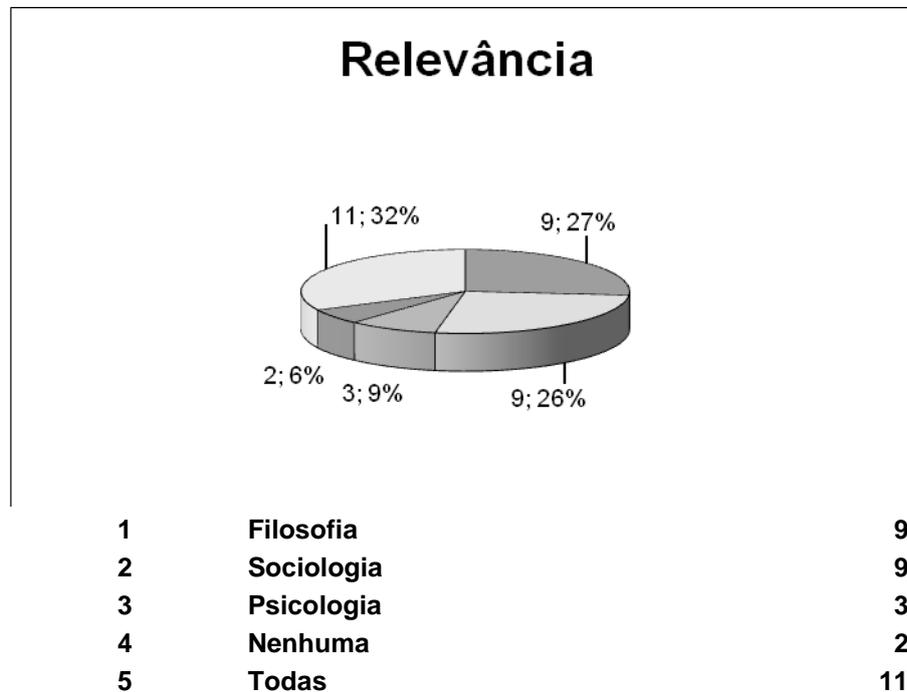
1	Sim	20
2	Não	1
3	Depende da disciplina	3

4 Outra
Fonte: elaborado pelos autores.

4

Sobre a relevância de algumas disciplinas propedêuticas no curso, citadas nesta pesquisa, 33% consideram todas as disciplinas relevantes para a formação. Igualmente com 26%, estão a Sociologia e a Filosofia, 9% dos alunos pesquisados consideram a Psicologia e 6% não consideram nenhuma delas relevantes na formação profissional.

Gráfico 3: Relevância das disciplinas propedêuticas



Fonte: elaborado pelos autores.

Sobre a importância do conteúdo dessas disciplinas e a utilização dos mesmos na vida profissional, 26% acreditam que esses conteúdos são realmente importantes e 4% não souberam opinar.

Gráfico 4: Utilização na vida profissional



1	Acredito que sim	26
2	Não vejo como podem ajudar	0
3	Depende de qual área for seguir	0
4	Não sei dizer	1

Fonte: elaborado pelos autores.

Sobre a atenção dispensada pelos alunos em relação às disciplinas propedêuticas, 50% dizem não dar a mesma atenção a essas, como dão às outras disciplinas da grade curricular; 39% dizem dar a mesma atenção nos estudos, pois elas são igualmente importantes, e 11% dizem que a atenção dispensada a essas disciplinas depende do professor.

Gráfico 5: Atenção dispensada pelos alunos

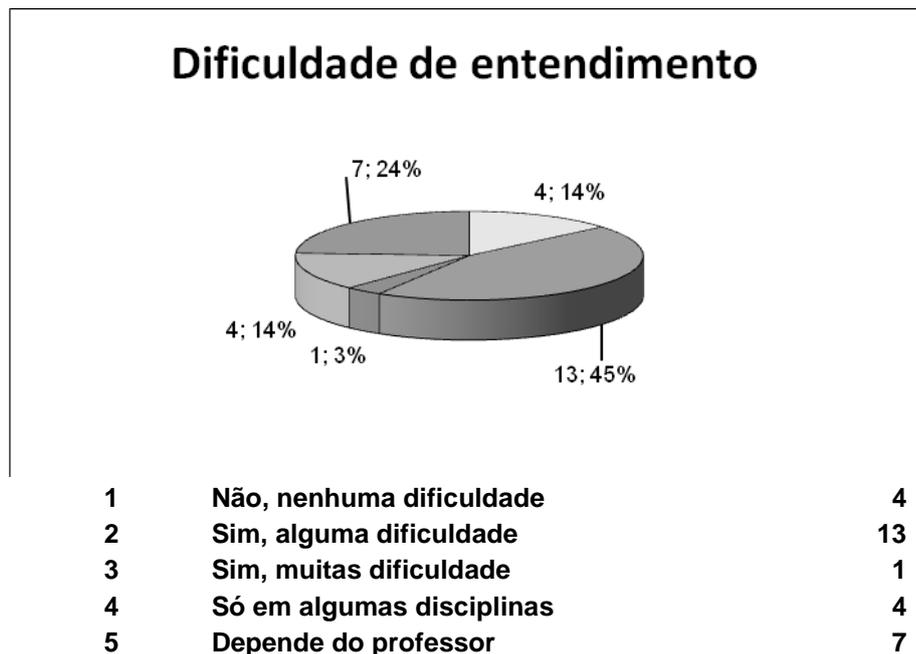


1	Sim. Todas são importantes	11
2	Não. Apesar de considerá-las importantes	14
3	Não. Pois as considero importantes	0
4	Depende do professor.	3

Fonte: elaborado pelos autores.

Sobre a dificuldade de entendimento das disciplinas, 45% dos alunos entrevistados dizem ter alguma dificuldade em entendê-las, 24% dizem que o entendimento depende do professor, 14% dizem que depende da disciplina em questão, outros 14% dizem não ter nenhuma dificuldade de entendimento dessas disciplinas, enquanto 3% revelam ter muitas dificuldades em entendê-las.

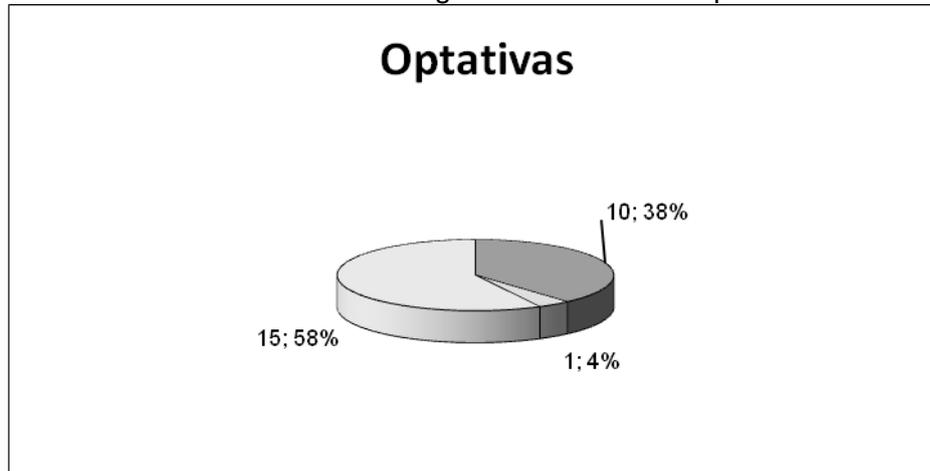
Gráfico 6: Dificuldade de entendimento das disciplinas



Fonte: elaborado pelos autores.

Sobre a possibilidade de retirar a obrigatoriedade dessas disciplinas, 58% acreditam que essas disciplinas devem continuar obrigatórias na grade curricular, 38% acreditam que todas elas deveriam ser postas como optativas, e 4% acreditam que algumas delas poderiam não ser obrigatórias.

Gráfico 7: Obrigatoriedade das disciplinas



1	Sim. todas elas	10
2	Algumas.	1
3	Não. Pois são importantes	15

Fonte: elaborado pelos autores.

CONCLUSÃO

As disciplinas propedêuticas assumem um papel fundamental na formação do bacharel em Direito, proporcionando aos estudantes uma base sólida em áreas do conhecimento que transcendem o âmbito estritamente jurídico.

Através do estudo de Filosofia, Sociologia, História, Antropologia e outras disciplinas, os graduandos desenvolvem uma visão crítica e reflexiva do Direito, compreendem as complexas relações sociais que permeiam o sistema jurídico e aprimoram suas habilidades de comunicação e argumentação. Em um mundo em constante transformação, a formação de bacharéis em Direito com uma visão holística se faz fundamental.

Na análise da pesquisa os alunos dos períodos iniciais (que estão vivenciando essas matérias na grade), dizem dar uma menor atenção no estudo dessas matérias, mesmo tendo consciência da importância delas. Para 42% dos alunos egressos e ingressos essas disciplinas não são de fácil entendimento, e 41% dos alunos pesquisados concordam com a retirada da obrigatoriedade dessas disciplinas na grade curricular, contra 39% que não concordam com a possibilidade dessa obrigatoriedade ser retirada.

Na possibilidade dessas disciplinas serem disponibilizadas na grade como optativas, 49% deles optam pela Sociologia, que foi a disciplina mais lembrada e considerada por 38% a mais relevante na formação profissional, seguida da Filosofia com 27% e da Psicologia com 24%. A princípio é perceptível o entendimento da Sociologia como uma disciplina considerada relevante e de grande utilidade.

Apesar da consciência da importância das disciplinas propedêuticas, vemos os alunos se dividirem quanto à obrigatoriedade e a utilização das mesmas na prática profissional. No entanto, essa análise requer um estudo mais aprofundado, pois possui um caráter muito particular, e uma série de hipóteses pode estar relacionadas a essa visão dos alunos quanto à aplicabilidade.

Talvez esteja relacionado a um entendimento mais pessoal, como: a capacidade do indivíduo olhar o outro com visão puramente técnica ou mais humanista e; a capacidade de analisar a sociedade de forma sociológica e filosófica, ou ignorar os contextos de formação e mutabilidade dessa organização. Fatores como: uma melhor conscientização, nos períodos iniciais a respeito da utilidade delas na prática; uma melhor abordagem de como elas estão presentes na vida acadêmica e geram conhecimentos essenciais na vida profissional e, uma melhor demonstração da sua aplicabilidade em todas as áreas, podem contribuir para a formação de um discurso mais consistente a respeito das mesmas.

Independente das opiniões aqui coletadas e dos diversos entendimentos, não há como desvencilhar o entendimento do direito do entendimento da natureza humana, pois um profissional do Direito se constrói de fato, quando aprende e entende os mecanismos de construção e os pensamentos embasadores da formação da sociedade, sejam eles sociológicos, filosóficos, psicológicos ou antropológicos.

Isso nos leva a entender que, sendo o homem um ser social e mutável, o estudo do homem, da sociedade e do Direito sempre serão mutáveis, dinâmicos e estarão interligados pelos diversos elos que os unem.

REFERÊNCIAS

BITTAR, Eduardo C. B. **Estudos sobre ensino jurídico**: Pesquisa, metodologia, diálogo e cidadania. 2. ed., São Paulo. Jurídico Atlas, 2006.

LAFER, Celso. Filosofia do Direito e princípios gerais: considerações sobre a pergunta "o que é a filosofia do direito?". In: LAFER, C et. al. **O que é a filosofia do direito?** Barueri, São Paulo: Manole, 2004.

LUHMANN, Niklas. **El derecho de la sociedad**. Universidad Iberoamericana, 2015.

NUNES, Rizzatto. **Manual de introdução ao estudo do direito**: com exercícios para sala de aula e lições de casa. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Introdução ao estudo do direito**. 2. ed., São Paulo: Jurídico Atlas, 2007.